De:	renatameloesteves
Para:	Comissão 5ª - COFAP XVII
Assunto:	Contributo - OE para 2026 - Proposta de Lei 37/XVII/1
Data:	3 de novembro de 2025 10:48:45
Prioridade	Alta

Exmos. Senhores,

No âmbito da apreciação pública da proposta de lei do Orçamento do Estado para o ano de 2026, serve o presente para prestar contributo escrito. A medida proposta e visada já foi inclusivamente objeto de proposta por parte da DECO e prende-se com a **prorrogação da isenção das comissões de amortização antecipada de créditos à habitação com taxa variável.**

Sem esta alteração, a partir de 1 de janeiro de 2026, quem amortize antecipadamente o seu crédito à habitação com taxa variável volta a ficar sujeito ao pagamento de uma comissão de 0,5 por cento.

O contexto político-económico definido pelo BCE, com a manutenção da taxa diretora em 2% na última reunião de outubro, aliado ao contexto de incerteza dos mercados internacionais continua a justificar a isenção, uma vez que se traduz quer num forte incentivo à amortização parcial, tendo em vista a diminuição das prestações pagas aos bancos – o que continua a representar grande parte do orçamento das famílias portuguesas – quer uma medida fomentadora para as instituições bancárias se tornarem competitivas, mitigando efeitos das flutuações das taxas Euribor.

Sem mais assunto,
Cordialmente,

Renata Melo Esteves